



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 004/2015**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. **02.095.992/0001-03**, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº. **523.768.426-20**, com sede na Rua Abaeté, nº 295, Bairro Nossa Senhora do Carmo, na cidade de Unai (MG), neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços advocatícios pelo **CONTRATADO à CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA I – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2015, encerrando-se em **31.12.2018**.

**CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 004/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cabeceira Grande, 28 de Dezembro de 2017.

**VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO**

Presidente

**PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 298658518-23

CPF: 576.025.901.63